



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI Nº 04/2019

**Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de "Rock" e de "MPB", a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 6.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.500,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.500,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.000,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.000,00;

II - Festival de MPB:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.500,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 2.500,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 1.000,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 1.000,00.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto e crônica, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00;

II - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

III - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", nas categorias fotografia, desenho, instalação, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00;

II - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00;

III - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria instalação:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00;

IV - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00;

V - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133920003.2055.3.3.90.31.00 - ficha 247, consignada no orçamento vigente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de janeiro de 2019,  
189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPÁR**  
**PREFEITO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 04/2019

Indaiatuba, 22 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 04/2019, que **'Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A Secretaria Municipal de Cultura pretende realizar, neste exercício, os festivais de música nas modalidades 'Rock' e 'MPB', o prêmio literário 'Acrísio de Camargo', nas categorias poesia, conto e crônica, bem como o 'Salão de Artes Visuais', que já fazem parte do calendário cultural do Município.

Propõe-se premiar os vencedores dos festivais de música, na modalidade rock, com a quantia de R\$ 6.000,00 para o primeiro colocado, R\$ 4.500,00 para o segundo colocado, R\$ 3.500,00 para o terceiro colocado, R\$ 2.000,00 para o melhor compositor e R\$ 2.000,00 para o melhor intérprete, e na modalidade popular brasileira com a quantia de R\$ 5.000,00 para o primeiro colocado, R\$ 3.500,00 para o segundo colocado, R\$ 2.500,00 para o terceiro colocado, R\$ 1.000,00 para o melhor compositor e R\$ 1.000,00 para o melhor intérprete.

Propõe-se ainda, premiar os três primeiros colocados do concurso literário 'Acrísio de Camargo', nas categorias poesia, conto e crônica, com o valor de R\$ 3.000,00 para o primeiro colocado, R\$ 2.000,00 para o segundo colocado e R\$ 1.000,00 para o terceiro colocado.

Já para os vencedores do 'Salão de Artes Visuais', nas categorias fotografia, desenho, instalação, esculturas e pintura, com o valor de R\$ 3.000,00 para o primeiro colocado; R\$ 2.000,00 para o segundo colocado e R\$ 1.000,00 para o terceiro colocado.

A proposta tem o objetivo de incentivar e fomentar os talentos musicais, literários e artísticos da cidade, estimulando o exercício da atividade intelectual e da criatividade, além de proporcionar diversão e cultura para a população de nossa cidade.

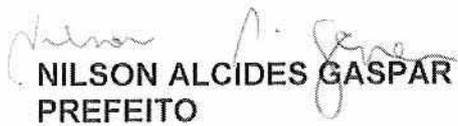


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.  
HÉLIO ALVES RIBEIRO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 04/2019

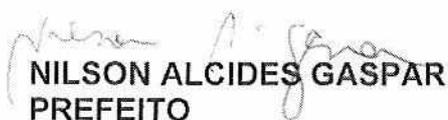
Indaiatuba, 22 de janeiro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de me dirigir a V. Exa. com o propósito especial de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 04/2019, que **Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências**, a fim de que o mesmo possa ser submetido à necessária apreciação desse legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.**  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA/SP**